

TERMO ADITIVO Nº 011/2013 - AO CONVÊNIO Nº 099/2008-SMS.G

PROCESSO Nº: 2008-0.306.505-8.

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVENIADA ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

OBJETO DO CONVÊNIO Implantação do Programa Municipal de Saúde Mental, Álcool e Drogas nos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS.

OBJETO DO ADITAMENTO Prorrogação de seu prazo de vigência até 30/06/2014, perfazendo a despesa de custeio para o período no valor de R\$16.013.106,36.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.301.1111.4124.3350.39.00.00

Aos 30 dias do mês de dezembro de 2013, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 5º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, representada neste ato pela Coordenadora da Atenção Básica, **REJANE CALIXTO GONÇALVES**, doravante denominada **CONVENENTE**, em conformidade com a Portaria nº 1.021/2013/SMS.G, alterada pela Portaria nº 1.906/2013-SMS.G e do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, CNPJ nº 68.311.216/0001-01, situada na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 65 – Higienópolis – São Paulo/SP, neste ato representada por seu Diretor Presidente **Dr. CARLOS EDUARDO PEREIRA CORBETT**, RG nº 2.462.000 e CPF nº 193.960.078-20, doravante denominada **CONVENIADA**, perante as testemunhas abaixo assinadas, celebram por força do presente instrumento o Termo Aditivo nº 011/2013 ao Convênio nº 099/2008 - do PA nº 2008-0.306.505-8, consoante despacho autorizatório exarado às fls. 892 do presente processo, publicado no DOC de 27/12/2013, pág.109, retificado no DOC de 28/12/2013, pág. 81 e na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem como objeto a prorrogação em caráter excepcional, pelo prazo necessário a conclusão do Chamamento Público, para formalização de futuro Convênio/Contrato de Gestão, com o mesmo objeto, limitado a 6 (seis) meses, ou seja, 30 de junho de 2014, a contar de 1º de janeiro de 2014, perfazendo a despesa de custeio para o período no valor de **R\$16.013.106,36** com base no plano de trabalho e cronograma de desembolso de dezembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da dotação nº. 84.10.10.301.1111.4124.3350.39.00.00.

CLÁUSULA TERCEIRA

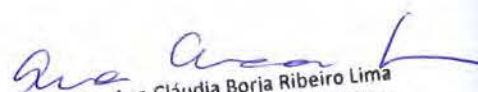
Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusula do Convênio 099/2008-SMS.G, no que não colidirem com o presente termo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.


REJANE CALIXTO GONÇALVES
Coordenadora da Atenção Básica
Conveniente

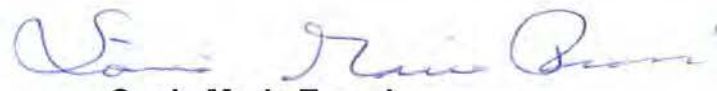

Marcelo Polini Vencio
Coordenação Financeira
Associação Saúde da Família

CARLOS EDUARDO PEREIRA CORBETT
Associação Saúde da Família
Conveniada


Ana Cláudia Borja Ribeiro Lima
Coordenadora Administrativa
Associação Saúde da Família

TESTEMUNHAS:


Debora Colucci Cavalcante de Souza
RG. 8.505.180-9


Sonia Maria Trassi
RG. 54.994.366

RF 550.373-6